



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 058/2016.

Dispõe sobre Alteração de Cargo e, da presidência, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 898/2015 e;

Considerando adequação interna de cargos,

RESOLVE,

Art. 1º. ALTERAR O Cargo do Sr. **Gilson Batista Vidotti**, brasileiro, casado filho de: João Batista Vidotti e Duzulina Zandonadi Vidotti natural de: Cruzália-SP, nascido em 18 de Setembro de 1956, devidamente inscrito no CPF 828.265.448-53, RG 9278-115 SSP/SP., Expedida em 16/09/1975, do cargo de: Secretário Executivo de Gabinete do Presidente, para o cargo de Secretário de Administração, a partir do 07 de outubro de 2016.

Art. 2º. O servidor terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 anexo III e alterações.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá descontos conforme determinações previstas em Lei.

Art. 3º Com base na Lei Municipal 898/2015, artigo 45, inciso E, são atribuições do Secretário de Administração: promover o controle patrimonial na gestão dos bens da Câmara Municipal; manutenção de arquivo geral de documentos; promover a gestão de pessoas dos recursos humanos e processamento da folha de pagamento; promover a gestão de compras, auxiliar no que couber a Comissão Permanente de Licitações na realização e guarda dos processos de licitação; planejar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

controlar e fiscalizar os materiais a disposição no almoxarifado; manter ambiente adequado para o trabalho de todos os servidores, coordenando os serviços de limpeza e de manutenção geral; programar; providenciar manutenção e reparo dos equipamentos eletroeletrônicos; auxiliar o bom andamento de todas as demais atividades exercidas pela Câmara Municipal, especialmente os serviços de manutenção, limpeza, copa e expedientes administrativos

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 034/2016.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 07 de outubro de 2016.

Licurguio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

Parágrafo Único: A servidora ora nomeada será responsável pela leitura de todos os atos necessários nas sessões legislativas.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 07 de outubro de 2016.

Licurgio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

**CAMARA MUNICÍPL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 058/2016.**

Dispõe sobre Alteração de Cargo e, da presidência, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 898/2015 e;

Considerando adequação interna de cargos,

RESOLVE,

Art. 1º. ALTERAR O Cargo do Sr. **Gilson Batista Vidotti**, brasileiro, casado filho de: João Batista Vidotti e Duzulina Zandonadi Vidotti natural de: Cruzália-SP, nascido em 18 de Setembro de 1956, devidamente inscrito no CPF 828.265.448-53, RG 9278-115 SSP/SP., Expedida em 16/09/1975, do cargo de: Secretário Executivo de Gabinete do Presidente, para o cargo de Secretário de Administração, a partir do 07 de outubro de 2016.

Art. 2º. O servidor terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 anexo III e alterações.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá descontos conforme determinações previstas em Lei.

Art. 3º Com base na Lei Municipal 898/2015, artigo 45, inciso E, são atribuições do Secretário de Administração: promover o controle patrimonial na gestão dos bens da Câmara Municipal; manutenção de arquivo geral de documentos; promover a gestão de pessoas dos recursos humanos e

processamento da folha de pagamento; promover a gestão de compras, auxiliar no que couber a Comissão Permanente de Licitações na realização e guarda dos processos de licitação; planejar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas; controlar e fiscalizar os materiais a disposição no almoxarifado; manter ambiente adequado para o trabalho de todos os servidores, coordenando os serviços de limpeza e de manutenção geral; programar; providenciar manutenção e reparo dos equipamentos eletroeletrônicos; auxiliar o bom andamento de todas as demais atividades exercidas pela Câmara Municipal, especialmente os serviços de manutenção, limpeza, copa e expedientes administrativos

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 034/2016.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 07 de outubro de 2016.

Licurgio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/
2016**

ADITIVO DE QUNTITATIVO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO, SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM E CONFECÇÃO DE BASE E SUB-BASE ESTRADAS VICINAIS, RUAS DO MUNICÍPIO DE JANGADA – MT.

VALOR: R\$ 96.125,87 (NOVENTA E SEIS MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO: CONFORME CONTRATO ORIGINAL.

CONTRATADO: RODOSERVICE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CONTRATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 029/2016

REFERENTE AO PREGÃO Nº 29/2016 Aquisição de materiais de gêneros alimentícios (pão francês, pão de doce, pão de queijo, mini salgados, pão de forma, tortas com recheio, rosas com recheio e outros) para atender a **demanda das Secretarias Municipais; FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 29/2016 tendo como vencedora a empresa:**

Item	Código	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	102.006.127	BOLO CONFEITADO SABORES DIVERSOS(ANIVERSARIOS)	KG	70	27,00	1.890,00
2	102.006.002	BOLO PRONTO DE 1 KILO SABORES DIVERSOS PESA 1 KG	UN	730	9,00	6.570,00
3	102.002.273	MINI SALGADO (FRITO E ASSADO)	CT	170	75,00	12.750,00
4	102.002.272	PÃO DE FORMA FATIADO	UN	300	5,70	1.710,00
5	003.001.015	PAO DE QUEIJO PRONTO PARA CONSUMO.	KG	2180	21,70	47.306,00